



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

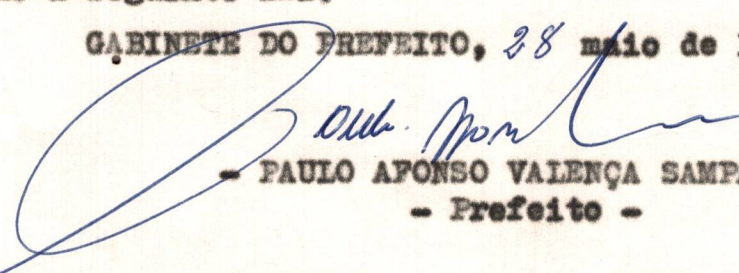
- LEI Nº 923/86 -

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar, ao Estado de Pernambuco, o terreno que menciona e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 23.05.86, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 28 maio de 1986


- PAULO APONSO VALENÇA SAMPAIO -
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a doar, ao Estado de Pernambuco, um terreno com 8.906,41 m², localizado nas proximidades da BR-116, limitando-se ao Norte com a rua 'Projetada, 148:00m; ao Sul com a Estrada do Pau Ferro e rua Projetada Q-16, 65:00m; ao Leste com a faixa de domínio da BR-116,....' 63:00m; e ao Oeste com a rua Projetada - Júlio Queiros Maranhão e área do D.E.R., 145,60m, conforme planta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno de que trata este artigo, destinar-se-á à Fábrica de Tubos do D.E.R.

ART. 2º - O terreno referido no artigo anterior reverterá ao Patrimônio do Município, mediante simples notificação Administrativa, caso o Estado de Pernambuco dê ao mesmo destinação incompatível com o fim para o qual foi doado.

ART. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 923/86 -

LEI, correrão por conta do Estado de Pernambuco.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 27 de maio de 1986.

Damião Antonio do Nascimento
DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO
- Presidente -

José Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA
-1º Secretário -

José Belarmino Ângelo
JOSÉ BELARMINO ÂNGELO
-2º Secretário -